



Número: **0005543-79.2015.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|---|
| FABIA CRISTINA ROSSETTI (AUTOR) | ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL (ADVOGADO) FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA (ADVOGADO) |
| ADRIANA DE FARIAS VITAL (REU) | |
| ERNESTO DE FARIAS VITAL (REU) | |
| DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE) | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|---------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 21623 156 | 31/05/2019 10:58 | [VOL 3] | Autos digitalizados |

Processo n: 0005543-79.2015.2001.

199

Vistos, etc.

/ Defiro a Gratuidade Judicial.

/Reservo a apreciação do pedido antecipatório para oportunidade posterior à oitiva da parte adversa.

/Apresentada contestação, intime-se a parte promovente para, querendo, impugná-la no prazo de dez dias.

/Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para calcular o valor das custas processuais. Com o retorno dos autos, intime-se a parte _____ para efetuar o pagamento no prazo de 10 dias, sob pena de penhora on line e/ou inscrição na dívida ativa.

/Recebo a apelação no(s) efeito(s) _____. **INTIME-SE** a parte recorrida para contrarrazoar. Com ou sem resposta, remetam-se os autos à Instância *ad quem*.

/Ao **Ministério Público**, com vista.

/Designo **audiência preliminar/instrução e julgamento** para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.

/Processo paralisado por mais de trinta dias. **INTIME-SE** a parte autora/exequente, pessoalmente, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. **INTIME-SE** também o causídico para o mesmo fim.

/Intime-se o(a) autor(a) para requerer o que entender de direito em dez dias.

/**INTIME** a parte _____ para dizer sobre os termos da certidão/petição/documentos de fls _____, em 10 dias.

/ Certifique a Escrivania se o executado manifestou-se sobre a penhora realizada nos autos.

/Tendo em vista o caráter infringente dos presentes **Embargos de Declaração**, **INTIME-SE** o embargado para contrarrazoar no prazo de 05 dias.

/Defiro o pedido de **substabelecimento/habilitação**. Corrija-se/Anote-se nos autos o(s) nome(s) do(s) novo(s) advogado(s) da(s) parte(s).

/Ante a ausência de contestação, **DECLARO** a revelia da parte promovida, aplicando, nos autos, o que determina o art. 322, CPC.

/Para funcionar como curador do **réu revel** citado por edital, nomeio o defensor público que milita por esta Vara. Intime-o para apresentar defesa, art. 9º, II, do CPC.

/ **Intime-se o devedor para cumprimento da sentença/acórdão no prazo de quinze dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 475-J, CPC.** Acaso não realizado o pagamento espontâneo no prazo concedido, intime-se o credor para requerer o que entender de direito em dez dias.

/ **Aguarde-se por trinta dias a manifestação da parte interessada.** Nada requerido, archive-se, facultando o desarquivamento acaso haja pedido nesse sentido.

/ **INTIME-SE** as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, **indicarem as provas que pretendam produzir**, justificando sua necessidade. Nada requerido, venham-me os autos conclusos com anotação de sentença.

/ **CERTIFIQUE** a Escrivania *expert* apto à realização da perícia requerida.

/ **Oficie-se** à Receita Federal requerendo informações acerca do endereço atualizado do promovido/executado. Com a resposta, acaso o endereço indicado seja diverso daquele constante nos autos, expeça-se novo mandado de citação/intimação.

X / *Apense-se ao processo que gera a distribuição por dependência.*

João Pessoa, 10 / 03 / 2015.

DATA

RECEBI em 10/03/15 no DATA de hoje.

8ª Vara Cível de João Pessoa, 10/3/15

Analista/Técnico Judiciário

Renata da Câmara Pires Belmont
Juíza de Direito



CERTIDÃO

Certifico que NESMA DAM

CUMPIU O DESPACHO FEITO

ALEUSQUINO DOS ANJOS DO

FE

8ª Vara Cível da Capital - 3.11.2015

Analista/Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Faço CONCLUSÃO dos autos 26

Exmo. Dr. Juiz de Direito, 8ª Vara

Cível da Capital - nº 13104115

Analista/Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

PROCESSO Nº. 0005543-79.2015.815.2001

Vistos, etc.

Na presente Ação Cautelar, requer a parte autora, ao fundamento de que se faz necessário assegurar a cobertura dos prejuízos alegados na Ação Monitória em apenso, que seja determinada a indisponibilidade dos bens da parte promovida.

É sabido que para a concessão de liminar devem concorrer os requisitos legalmente previstos, quais sejam: **a relevância do fundamento (*fumus boni iuris*) e do perigo da demora (*periculum in mora*)**, salientando-se que deverão estar presentes simultaneamente.

No caso em liça, verifica-se a aparência de um bom direito e a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, se a medida acautelatória não for deferida.

Pois bem. Verdadeiramente, o provimento perseguido pela autora trata-se de um arresto dos valores que entende lhe serem devidos.

Tratando-se o arresto de uma medida cautelar, o *codex* processual prevê pressupostos para a sua concessão (art. 813 e 814) os quais, na presente demanda, estão preenchidos.

Ora, a documentação trazida ao processo demonstra a existência de um cheque no importe de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), devolvido com o motivo 21, decorrente da devolução das quantias pagas no contrato firmado entre as partes e posteriormente rescindido, comprovando, *a priori*, que a parte autora faz jus ao crédito em referência.

Quanto ao segundo requisito legal, o ***periculum in mora***, vê-se que se consubstancia no fato de que ocorrera o inadimplemento do termo aditivo do contrato, fls. 29/31, por parte do promovido, sendo o primeiro promovido, ré em outras demandas judiciais, demonstrando o grave risco de que a autora venha a suportar prejuízo irreparável ou de difícil reparação, eis que se encontra privada de quantia vultuosa, decorrente de dever contratual firmado pelo promovido.

Assim, tendo em vista a comprovação da dívida (art. 814, I, CPC), bem como a existência de fundado receio dos promovidos em furtarem-se ao pagamento do débito, é de se deferir o pedido liminar.

Todavia, embora a demanda tenha sido proposta face seis promovidos, entendo que, por se tratar de cautelar incidental, esta deva prosseguir contra os sujeitos perante os quais desenvolve a relação processual do juízo de mérito, ou seja, face o Sr. ERNESTO DE FARIAS VITAL e ADRIANA DE FARIAS VITAL, mesmas partes do processo principal.

Destarte, altero o polo passivo para exclui deste ALEXSANDRA DOS SANTOS LIMA, EDSON FONTES VITAL, MARIA DO ROSÁRIO VITAL e WERTON SOARES DA COSTA JÚNIOR.



201 ✓

Isto posto, **DEFIRO LIMINARMENTE**, o arresto sobre os bens dos promovidos ERNESTO DE FARIAS VITAL e ADRIANA DE FARIAS VITAL.

Segue minuta de arresto de valores *on line*, via BACENJUD, deixando para determinar o arresto de outros bens, acaso seja frustrada a tentativa de arresto de valores.

PROCEDA-SE a Escritania, à alteração necessária no Siscon quanto ao polo passivo da lide, a fim de constar apenas ERNESTO DE FARIAS VITAL e ADRIANA DE FARIAS VITAL.

CITE-SE os promovidos para contestar a ação, em 05 dias, sob as penas da lei.

Defiro a gratuidade Judicial.

P.I. Cumpra-se

João Pessoa, 28 107 /2105.


Renata da Câmara Pires Belmont
Juíza de Direito



| | | |
|---|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejuao.renatac terça-feira, 28/07/2015 |
| | | |

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores → *Arresto*

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|---|--|
| Situação da Solicitação: | Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| Número do Protocolo: | 20150002331797 |
| Data/Horário de protocolamento: | 28/07/2015 11h01 |
| Número do Processo: | 000.5543-79.2015.815.2001 |
| Tribunal: | TRIB DE JUSTICA DA PARAIBA |
| Vara/Juízo: | 4463 - 8ª Vara Cível da Capital |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | FÁBIA CRISTINA ROSSETTI |

| Relação dos Réus/Executados | | |
|---|------------------|---|
| Réu/Executado | Valor a Bloquear | Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
| 675.542.534-68 :ERNESTO DE FARIAS VITAL | 320.405,82 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |
| 541.738.334-15 :ADRIANA DE FARIAS VITAL | 320.405,82 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

28/07/2015 11:01



103

Vistos, etc.

1. Em resposta, o BACEN informa ter efetivado bloqueio de pequeno valor, tendo pois determinado o desbloqueio, conforme Minuta em anexo.

2. Assim, INTIME-SE A PARTE credora, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

P. I.

João Pessoa, 07/08/2015.

Renata da Câmara Pires Belmont

= Juíza de Direito =

Recebi estes autos da MM. Juíza de Direito desta 8ª Vara
Cível em ____/____/____.

Técnica/Analista



| | | |
|--|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejuao.RENATAC sexta-feira, 07/08/2015 |
| Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| Dados do bloqueio | |
| Número do Protocolo: | 20150002331797 |
| Número do Processo: | 000.5543-79.2015.815.2001 |
| Tribunal: | TRIB DE JUSTICA DA PARAIBA |
| Vara/Juízo: | 4463 - 8ª Vara Cível da Capital |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | FÁBIA CRISTINA ROSSETTI |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|--------------------|---|---|------------------------------|
|  | 541.738.334-15 - ADRIANA DE FARIAS VITAL [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$31,59] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
| Respostas | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 31,59 | 31,59 | 29/07/2015 03:31 |
| 07/08/2015 09:45:04 | Desb. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 31,59 | Não enviada | - | - |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |
|  | 675.542.534-68 - ERNESTO DE FARIAS VITAL [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |

07/08/2015 09:51



| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 28/07/2015 19:23 |
|---|---------------|---|----------------|---|---|--------------------------|
| BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 29/07/2015 04:38 |
| BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 29/07/2015 05:35 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 29/07/2015 03:32 |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2015 11:01 | Bloq. Valor | RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT | 320.405,82 | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00 | 29/07/2015 20:46 |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Voltar para a tela inicial do sistema

07/08/2015 09:51



CERTIDÃO

Certifico que se encontra

- Certidão autêntica
- Certidão de averbação
- Mandado nº 01 e 02 (CITACÃO)
- Ordem
- Processo nº _____

8ª Vara Cível

09/09/16

Analista/Técnico Judiciário

JUNTADA

JUNTO aos autos o(s) MANDADO

02 de fl(s) 206

8ª Vara Cível de Capital/PE 231 091 16

Analista/Técnico Judiciário



206
P



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA
MANDADO 002 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0005543-79.2015.815.2001 8A. VARA CIVEL
Classe : CAUTELAR INOMINADA

AUTOR : FABIA CRISTINA ROSSETTI
Endereco: AV TERCEIRO CENTENARIO 853
Bairro : JD TERC CENTEN Cidade: ATIBAIA CEP: 12944650
REU : ADRIANA DE FARIAS VITAL
Endereco: R AV GOVERNADOR DA SILVA MARIZ 601
Bairro : PORTAL DO SOL Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER-SE.
ADVIRTA-A, COUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACÇÃO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

MS

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

SEGUE CONTRA-FM.

PRAZO PARA DEFESA 5 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 200/201, EXARADO NA VIGENCIA DO CPC DE 1973.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 10 DE SETEMBRO DE 2016.

SAMUEL DE LIMA PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9728-7 066 10/09/2016
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JULZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



20x
p

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, diligencie a Av. Governador da Silva Mariz, nº 601, Bairro Portal do Sol, em data de 19 de setembro de 2016, após observadas as formalidades legais, às 08:15h, onde, DEIXEI DE CITAR a Sra. ADRIANA DE FARIAS VITAL, pois esta não reside mas no endereço citado, segundo o Sr. JONATHAN DE OLIVEIRA, porteiro do Condomínio Bosques da Gameleira, que informou ainda que a mesma já faz tempo que se mudou daquele endereço e que não sabe declinar o seu novo endereço. Em razão das diligências devolvo o presente a Central de Mandado para as providências legais. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 19 de setembro de 2016.

José JESUALDO LIETE Neto
Oficial de Justiça



JUNTADA

JUNTO ~~500~~ Pen-5

203/240

8ª Vara Cível de Curitiba 11/10/16

Analista Judiciário

4





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti

ADVOCADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DO 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
– ESTADO DA PARAÍBA

URGENTE

PROCESSO N.º: 0005543-79.2015.815.2001

PROMOVENTE: FABIA CRISTINA ROSSETI

PROMOVIDOS: ERNESTO DE FARIA VITAL DE OUTROS

FABIA CRISTINA ROSSETI, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados subscretores, expor e requerer o que segue:

1. DAS INTIMAÇÕES

As **INTIMAÇÕES** alusivas ao presente feito devem ser dirigidas **EXCLUSIVAMENTE** aos advogados **André Luiz Cavalcanti Cabral**, OAB/PB 11.195 e OAB/PE 1.890-A, CPF n. 023.578.884-82 e **Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva**, OAB/PB 11.689, CPF n. 035.277.454-16, ambos com endereço profissional sito à Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, 87, Centro, João Pessoa –PB e endereço eletrônico para recebimento de comunicações processuais intimacoes@crc.adv.br, sob pena de nulidade.

2. DO ARRESTO DOS BENS – DECISÃO LIMINAR DE FLS. 200/201

Compulsando-se os autos, verifica-se que, até o presente momento, não foi possível sequer citar os Réus, haja vista que não foram encontrados nos endereços indicados na

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 1 de 3

+55 83 3262-3425
contato@crc.adv.br
www.crc.adv.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Protocolo: PD75018182001
Data: 28/09/2018 Hora: 16:24:12
Tipo: PETICAO (OUTRAS)
Processo: 000594-76/2018-015.2001
Status: ATIVO
Jus(a) G(a)nt(a): J. M.
Circu(a) JOAO F. DOS S.
Cita BA VV M. FELI
Classe CANCELAMENTO DE
Assunto PROPRIEDADE
Fate(a) Petic(a)õ(a)õ(a)
CITA CRIS DIANE R. (ATT)
Localizador:





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti

ADVOCADOS ASSOCIADOS

inicial, e mesmo após a Promovente indicar outros endereços, inúmeras foram as tentativas frustradas, motivo pelo qual foi requerida a citação por edital.

Noutro norte, verifica-se que a decisão liminar de fls. 200/201, foi deferido o arresto sobre os bens dos promovidos, nos seguintes termos:

"Isto posto, **DEFIRO LIMINARMENTE**, o arresto sobre os bens dos promovidos ERNESTO DE FARIAS VITAL e ADRIANA DE FARIAS VITAL"

Da mesma forma que a citação, os bloqueios de bens através do BACENJUD e RENAJUD RESTARAM INFRUTÍFEROS.

Diante do exposto e considerando que a Promovida ADRIANA DE FARIAS VITAL, é proprietária de um "Lote de terreno sob o nº. 04, da Quadra V, situado na Rua Josemar Castelo Barreto, do Loteamento São Joaquim, Bairro dos Estados, nesta Capital, medindo 280m²", conforme certidão cartorária acostada aos autos às fls. 187, requer:

a) Que V. Exa., determine a expedição de Ofício ao Cartório Eunápio Torres, localizado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, fone (83) 3219-1234, para que:

1 Proceda ao arresto do "Lote de terreno sob o nº. 04, da Quadra V, situado na Rua Josemar Castelo Barreto, do Loteamento São Joaquim, Bairro dos Estados, nesta Capital, medindo 280m²", Matrícula 56.493 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital;

2 Caso o Cartório Eunápio Torres verifique que o referido imóvel não pertence mais a ADRIANA DE FARIAS VITAL, CPF nº. 541.738.334-15, que

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 2 de 3

+55 83 3262-3425
contato@crc.adv.br
www.crc.adv.br





210
f

Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti

ADVOCADOS ASSOCIADOS

seja determinado o arresto de todos os outros bens móveis de sua propriedade, nos termos da decisão liminar de fls. 200/201.

Termos em que pede e espera deferimento

João Pessoa, 28 de setembro de 2016.


JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA
OAB/PB 14.479

FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA
OAB/PB 11.689

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL
OAB/PB 11.195

Rua Lorenzo Fernandes, nº 75
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 3 de 3

+55 83 3262-3425
contato@crc.adv.br
www.crc.adv.br



CONCLUSÃO

Faço COM ... autos ao
Exmo. Dr. Joz do Direito 2ª Vara
Cível do Capital/SP em 11/10/16

Assessor de Serviço Judiciário



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
VJBACC05 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

17/10/2016
14:30:45

212
P

CONSULTA MANDADOS

Processo: 0005543-79.2015.815.2001 Nº Mandado: 001
Vara : 2000108-7 8A. CIVEL Zona : 066

Diligencia : 087
Oficial : 9097-7 RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR
Companheiro:

Classificacao: EV Tipo: 003 MAND CITACAO REU
Vinculacao : Tipo Custas: A Guia Nº:

Solicitacao : 09/09/2016 Emissao : 10/09/2016
Indeferimento : Recebimento na Central: 12/09/2016
Cancelamento : Entrega ao Oficial : 12/09/2016
Redistribuicao : Dev. Cumprido/Oficial :
2ª via de mandado : Dev. nao Cump./Oficial:
Pagamento de Conducao : Devolucao a Central :

F3 RETORNA

ENTER - PROXIMO

F9 ENCERRA



CERTIDÃO

Certifico haver expedido

Carta de prisão

Carta de intimação

Mandado de

Ofício nº 241/16

Precatório nº

Vara Cível da Comarca de 20/10/16

Analista Judiciária



211
4

Vistos, etc.

Os presentes autos se tratam de ação cautelar em que fora concedida liminar às fls.200/201, deferindo-se o arresto sobre os bens dos promovidos, sendo este primeiramente, de valores *on line*, deixando para determinar o arresto de outros bens, acaso seja frustrada a tentativa no BACENJUD.

Pois bem. Consta às fls. 203, a tentativa frustrada de BACENJUD.

Destarte, DEFIRO em parte o pleito da autora de fls. 208/210, determinando a expedição de Ofício ao Cartório Eunápio Torres, a fim de que proceda o ARRESTO do imóvel descrito na certidão cartorária presente às fls.187.

No mais, CERTIFIQUE a Escrivania, acerca da citação do primeiro promovido.

P.I. Cumpra-se.

João Pessoa, 18 / 10 / 2016.


Renata da Câmara Pires Belmont
= Juíza de Direito =

DATA
RECEBI em nome do JUIZ de hoje.
3ª Vara Criminal - João Pessoa - 18/10/16

Análise: [illegible]



CERTIDÃO

Certifico que o conforme com

SUMA DO SISCAM O

Ofício de Justiça AMM

ENCAMINHADO COM O

MANDADO PARA O 1º Pro-

curador. Não Fe

De Go: FL 212

8ª Vara Cível do Capital/DF 19/10/16

UP
Analista/Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que o conforme com

() Cartão de

() Documento

() Nota

(X) Ofício 249/16

() Processo

8ª Vara Cível do Capital/DF 20/10/16

UP
Analista/Técnico Judiciário

JUNTADA

JUNTO ao(a) VALOR de

Nº 442/16

de fls 212/213

8ª Vara Cível do Capital/DF 01/11/16

UP
Analista/Técnico Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

212
4

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520161561502

Nome original: OF0442-2016-MD.pdf

Data: 24/10/2016 14:49:28

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Ofício n.º 248 2016, Processo n.º 0005543.79.2015.815.2001

Lizo

SM

25/10/16



Titular: Bel^a. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0442/2016/MD

24.10.2016

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em resposta ao Ofício n.º 248/2016, Processo n.º 0005543.79.2015.815.2001, datado de 20.10.2016 e recebido através do Malote Digital em 20.10.2016, informamos a Vossa Excelência, data vênica, que deixamos de proceder ao registro determinado, em virtude do seguinte motivo:

I - Não houve o pagamento das custas pela parte interessada, conforme dispõe o art. 239 da Lei de Registros Públicos n.º 6.015/73, adiante transcrito:

“Art. 239 As penhoras, arrestos e seqüestro de imóveis serão registrados depois de pagas as custas pela parte interessada, em cumprimento de mandado ou à vista de certidão, de que constem, além dos requisitos exigidos para o registro, o nome do juiz, das partes e a natureza do processo.

Face ao exposto, aguardamos o pagamento das custas pela parte interessada para cumprirmos a determinação deste respeitável juízo.

Outrossim, informamos que foi procedida a prenotação do registro no Livro 1-Y, às fls. 081v, sob n.º de ordem 290.243, em 20.10.2016, e que de acordo com os artigos 205 da Lei n.º 6.015/73 e 233 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, os efeitos desta prenotação terá o prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este período sem o atendimento da exigência a mesma será cancelada, na forma prevista na legislação supracitada.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


O Oficial do Registro

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
8ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA



214 ✓


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0005543-79.2015.815.2001
Classe : CAUTELAR INCOMINADA
Assunto(s): PROPRIEDADE
LIMINAR

Promovente: FABIA CRISTINA ROSSETTI
Promovido : ERNESTO DE FARIAS VITAL E OUTROS

Quantidade de volume(s): () único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: _____ () todos; ()
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:

Nome: BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO PONTES GIRAO
Inscrição na OAB: 022283PB
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado do () autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:

Matrícula n°: 4740319 - TCEJA13 -

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 10/11/2016



(assinatura do recebedor)

Observações:

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: __/__/____
None/Assinatura do servidor:

Matrícula n°: _____
Observações : _____



DATA

RECEBI os autos na DATA de hoje.

8ª Vara Cível da Capital em 10/11/16

[Handwritten signature]
Analista/Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Concluiu nesta data as 100 Jtz de
Direito da 8ª Vara Cível da Capital.

João Pessoa
60

JUNTADA

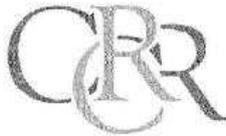
Recebi os autos o(a) Percia da

Arsona
de fl(s) 215/216.

8ª Vara Cível da Capital em 10/11/16

[Handwritten signature]
Analista/Técnico Judiciário





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA

RECEBI no autos no DATA de hoje.

8ª Vara Cível da Capital em 10/11/16 às 14:19 horas.

PROC. Nº.: 0005543-79.2015.815.2001

AUTORA: FABIA CRISTINA ROSSETTI

RÉ: ERNESTO DE FARIAS VITAL E ADRIANA DE FARIAS VITAL

FABIA CRISTINA ROSSETTI, já qualificada nos autos referidos em epígrafe, vem, com o devido e habitual acatamento, perante Vossa Excelência, requerer, inicialmente a juntada do substabelecimento em anexo, bem como o cumprimento do despacho de fls. 211, independente do pagamento das custas judiciais, por ser a Autora beneficiária da gratuita judiciária (liminar de fls. 200/2001) sendo neste caso aplicado conforme o art. 98, §1º, IX do Código de Processo Civil, abaixo transcrito:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§ 1º A gratuidade da justiça compreende:

IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.

E por achar que seja do mais justo direito, pede e espera deferimento.

João Pessoa, 10 de novembro de 2016.

JOÃO VICTOR RIBEIRO
COUTINHO G. SILVA

OAB/PB 14.479

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL

OAB/PB 11.195 e OAB/PE 1.890-A

FELIPE RIBEIRO COUTINHO G.
SILVA

OAB/PB 11.689

BRUNO PONTES GIRÃO

OAB/PB 22.283

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa - PB
CEP 58.040-030

Página 1 de 1

+55 83 3262-3425
contato@cre.adv.br
www.cre.adv.br





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

216

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **SUBSTABELEÇO** os poderes que me foram outorgados por **FABIA CRISTINA ROSSETTI**, aos Drs. **AMANDA DE ALCÂNTARA ANDRADE**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.472, **BRUNO HENRIQUE DE ARAÚJO PONTES GIRÃO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 22.283, **JULIANA CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PB sob o nº 21.263, **MÁRCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PB sob o nº 20.632, **RAYANNE AVERSARI CÂMARA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PB sob o nº 21.282, **RENATA DA SILVA MADUREIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PB sob o nº 20.667 e **SARAH FARIAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PB sob o nº 22.953 todos com escritório situado na Rua Lorenzo Fernandes, nº 72, Torre, João Pessoa/PB, reservando-me, entretanto, igual soma de poderes.

João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL
OAB/PB 11.195 e OAB/PE 1.890-A

FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA
OAB/PB 11.689

EDUARDO DE ARAÚJO CAVALCANTI
OAB/PB 11.195


JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO G. SILVA
OAB/PB 14.479

VERÔNICA RANGEL DUARTE
OAB/PB 15.263 e OAB/PE 1.741-A

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa - PB
CEP 58.040-030

Página 1 de 1

+55 83 3262-3425
contato@cre.adv.br
www.cre.adv.br

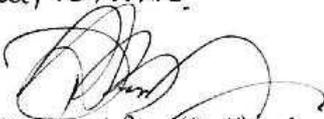


CONCLUSÃO
Conclusos nesta data ao Dr. Jtz do
Direito da _____ Vara _____ da Capital.
João Pessoa, _____ / _____ / 20____

Sistos.

Forneceu cópia do ofício que foi
expedido ao Cartório Imobiliário.
Depois, conclusos.

Em, 10/11/16.


Dra. Renata da Câmara Pires Belmont
Juíza de Direito





217
4

Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Comarca da Capital Cartório da 8ª Vara Cível
Avenida João Machado s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB
Fone (083) 3208-2477 www.tj.pb.gov.br

Ofício nº 248/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

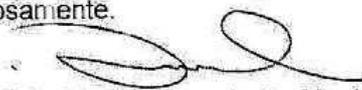
Ilmº Sr.
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis EUNÁPIO TORRES
AV. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 – Altiplano Cabo Branco
Nesta

Senhor Oficial,

De ordem da MM. Juíza da 8ª Vara Cível, solicito de V. Sa. que se proceda o arresto do Lote de terreno sob o nº 04, Quadra V, situado na Rua Josemar Castelo Barreto, do Loteamento São Joaquim, Bairro dos Estados, nesta Capital, conforme descrito na certidão cartorária fls.187, que segue anexa

A solicitação em apreço tem por fim instruir os autos da ação de CAUTELAR INOMINADA, processo nº. 0005543.79.2015.815.2001, tendo como promovente FÁBIA CRISTINA ROSSETTI e promovido ERNESTO DE FARIAS VITAL E OUTROS.

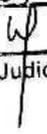
Atenciosamente.


Rosângela Ruffo de Souza Leão Maul
Técnica Judiciária



CONCLUSÃO

Faço **CONCLUSÃO** dos autos ao
Exmo. Dr. J. de Direito, 8ª Vara
Cível da Capital RJ 30/05/16


Analista/Técnico Judiciário





217

Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Comarca da Capital Cartório da 8ª Vara Cível
Avenida João Machado s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB
Fone (083) 3208-2477 www.tj.pb.gov.br

Ofício nº 248/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

Ilmº Sr.

Oficial do Cartório de Registro de Imóveis EUNÁPIO TORRES
AV. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 – Altiplano Cabo Branco
Nesta

Senhor Oficial,

De ordem da MM. Juíza da 8ª Vara Cível, solicito de V. Sa. que se proceda o arresto do **Lote de terreno sob o nº 04, Quadra V, situado na Rua Josemar Castelo Barreto, do Loteamento São Joaquim, Bairro dos Estados**, nesta Capital, conforme descrito na certidão cartorária fls.187, que segue anexa

A solicitação em apreço tem por fim instruir os autos da ação de CAUTELAR INOMINADA, processo nº. 0005543.79.2015.815.2001, tendo como promovente FÁBIA CRISTINA ROSSETTI e promovido ERNESTO DE FARIAS VITAL E OUTROS.

Atenciosamente.


Rosângela Ruffo de Souza Leão Maul
Técnica Judiciária



219
f

Vistos, etc.

Analisando o ofício que fora encaminhado ao Cartório Eunapio, verifica-se que não foi esclarecido que a parte é beneficiária da gratuidade.

Nos termos do art. 247 do Código de Normas, que rege os Cartórios Extrajudiciais, fica disciplinado:

Art. 247. São gratuitos os atos praticados em cumprimento de mandados judiciais expedidos em favor da parte beneficiária da justiça gratuita, sempre que sua abrangência for expressamente determinada pelo Juízo para os atos notariais e registrais, devendo tal circunstância constar no mandado ou carta expedidos para o aperfeiçoamento da decisão judicial.

Assim, defiro o pedido retro para determinar a expedição de novo ofício ao cartório extrajudicial, com a menção de que a parte é beneficiária da justiça gratuita.

João Pessoa, 10/11/2016.


Renata da Câmara Pires Belmont

= Juíza de Direito =_{rv}



JUNTADA

JUNTO aos autos nº (a) LANÇADO Nº

00116

de dia 20

8ª Vara Cível da Capital nº 1111116

Anaíeta [assinatura] Juiz(a)



229



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0005543-79.2015.815.2001 8A. VARA CIVEL
Classe : CAUTELAR INOMINADA

AUTOR : FABIA CRISTINA ROSSETTI
Endereço: AV TERCEIRO CENTENARIO 853
Bairro : JD TERC CNTEN Cidade: ATIBAIA CEP: 12944650
REU : ERNESTO DE FARIAS VITAL
Endereço: AV GOV DA SILVA MARIZ 601
Bairro : PORTAL DO SOL Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.
ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

fls 0

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

SEGUE CONTRA-FE.
PRAZO PARA DEFESA 5 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 200/201, EXARADO NA VIGENCIA DO CPC DE 1973.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JACUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 10 DE SETEMBRO DE 2016.

SAMUEL DE LENÇOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9097-7 066 10/09/2016
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

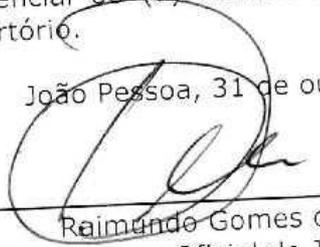
CIENTE:
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, me dirigi ao endereço indicado, nesta capital e, lá estando, DEIXEI DE CITAR o (a) Sr. (a) ERNESTO DE FARIAS VITAL em face dele (a) não residir mais no endereço diligenciado, informação dada pelo (a) Sr. (a) JONATA DE OLIVEIRA GOMES, Porteiro do condomínio residencial Bosque das Gameleiras, o qual afirmou nada saber sobre o atual endereço residencial do (a) citando (a). Ante o exposto, devolvo o mandado ao cartório.

João Pessoa, 31 de outubro de 2016.


Raimundo Gomes da Silva Júnior
Oficial de Justiça
Matr. 471.002-9

CERTIDÃO

Certifico haver expedido

- Carta de citação
- Carta de intimação
- Mandado nº _____
- Ofício nº 231/16
- Precatória nº _____
- Vara Cível da Capital/PB 014/14/16

Analista/Técnico Judiciário

JUNTADA

JUNTO aos autos do Ofício nº _____
32/17
de fl(s) 221/222
8ª Vara Cível da Capital/PB 06/02/17
Analista/Técnico Judiciário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

221
4

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520171633894

Nome original: OF0032-2017-MD.pdf

Data: 06/02/2017 10:17:11

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa
TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Ofício n.º 271 2016, Processo n.º 0005543.79.2015.815.2001

7

EM

05/02/17





Titular: Bel^a. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n.º 0032/2017/MD

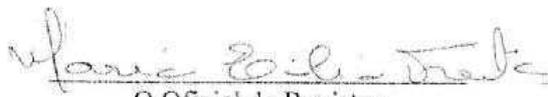
03.02.2017

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em resposta ao Ofício n.º 271/2016, Processo n.º 0005543.79.2015.815.2001, datado de 11.11.2016 e recebido através do Malote Digital em 31.01.2017, informamos a Vossa Excelência que foi dado inteiro cumprimento a determinação contida no referido expediente conforme certidão em anexo.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


O Oficial do Registro

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
8ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altoplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)3219-1234 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio Torres.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

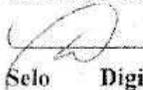


ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃO(ÕES).

C E R T I D A O

C E R T I F I C O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo a Matrícula 56.493 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo sob o número de Ordem R-3-56.493 datado de 01 de fevereiro de 2017, consta Transcrição: Nos termos do Ofício nº 271/2016, datado de 11 de novembro de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, foi procedido o ARRESTO no imóvel Lote de terreno sob n.º 04, da Quadra V, situado na Rua Josemar Castro Barreto, do Loteamento São Joaquim, Bairro dos Estados, nesta Capital, nos autos da Ação Cautelar Inominada, Processo n.º 0005543.79.2015.815.2001, tendo como promovente FÁBIA CRISTINA ROSSETTI, e promovido ERNESTO DE FARIAS VITAL E OUTROS, cujo imóvel é de propriedade de ADRIANA DE FARIAS VITAL, brasileira, solteira, maior, portadora do CPF n.º 541.738.334-15 e CI n.º 1.151.428-SSP/PB. Eu  Lucas Correia C. Barreto, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

Selo Digital: AEK57072-GB5L - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2017.

O Oficial do Registro

Eunápio Torres

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Raulino Ribeiro Coutinho, 300 - Arraial do Cabo - João Pessoa, PB
SP: (33) 3219-1234 - Fax: (33) 3252-1322 - CEP: 51.133-100/51.132-000
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADJETIVAÇÃO OU RESERVA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CONCLUSÃO

Faço **CONCLUSÃO** nos autos do
Exmo. Dr. Juiz de Direito 8ª Vara
Cível da Capital/PE, 06/02/14

Analista/Técnico Judiciário



23J

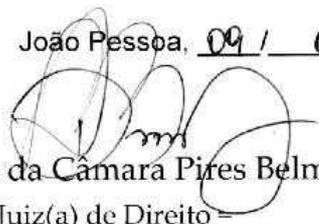
PROCESSO Nº 0005543-79.2015.815.2001

Vistos, etc.

INTIME-SE a parte promovente para, no prazo de 15 dias, manifestar acerca da certidão 220v, requerendo o que entender de direito.

P.I

João Pessoa, 09 / 02 / 2017.


Renata da Câmara Pires Belmont
= Juiz(a) de Direito =



JUNTADA

JUNTO aos autos n(a) PETIÇÃO DA

Autoria

de fl(s) 224/225

8ª Vara Cível de São Paulo 09/03/17

Mez
Assist. Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P012425172001

Data : 08/03/2017 Hora : 17:44:55

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0005543-79/2015 815 2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 8A VARA CIVEL

Classe : CAUTELAR INOMINADA

Assunto : PROPRIEDADE

Parte(s) Petionier(s):

VIA CRISTINA ROSSETTI

for:





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

PROCESSO Nº: 0005543-79.2015.815.2001

AUTOR: FÁBIA CRISTINA ROSSETTI

REUS: ERNESTO DE FARIAS VITAL E OUTRO.

FÁBIA CRISTINA ROSSETTI, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, com o devido e habitual acatamento, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores e advogados adiante assinados, em resposta ao despacho de fls., expor e requerer o que se segue:

Tratam os autos de **AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO** na qual se discute débitos oriundos de contrato firmado entre os demandados e a promovente. Iniciado o processamento do feito, foram expedidas as cartas de citação, fls. 39/40 do processo nº 0055161-27.2014.815.2001, endereçadas ao logradouro indicado pela parte Autora, conforme petição na fl. 37.

Todavia, consta **o retorno das correspondências** encaminhadas para Ernesto de Farias Vital e Adriana de Farias Vital, com o aviso de que os destinatários não teriam sido encontrados.

Deste modo, uma vez que conforme constam nos documentos dos réus apresentados no processo, deverá ser aplicada a regra contida no art. 256, §3º do CPC/2015, segundo a qual:

Art. 256. A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 1 de 2

+55 83 3262-3425
contato@erc.adv.br
www.erc.adv.br





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Segundo a normativa extraída do Código, antes de determinar a citação por edital, deve o juízo **oficiar os órgãos públicos e/ou concessionárias** pertinentes, para que apresentem o endereço atualizado dos demandados ou informações a respeito.

Desta feita, a par do exposto até então, requer-se de V. Excelência:

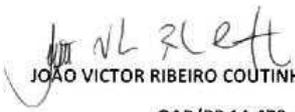
1. **Oficie a Receita Federal do Brasil** para que informe, do seu banco de dados, o endereço oficial dos réus Ernesto de Farias Vital, CPF n. 675.542.534.-68; Adriana de Farias Vital, CPF n. 541.738.334-15, na forma do art. 256, §3º, CPC;

Por oportuno, a promovente que **deixa de juntar aos autos guia de custas de diligência por ser beneficiária da gratuidade de justiça**, na forma do art. 98 do CPC.

Por fim, requer-se que as **INTIMAÇÕES** alusivas ao presente feito sejam dirigidas **EXCLUSIVAMENTE** aos advogados **André Luiz Cavalcanti Cabral**, OAB/PB 11.195 e OAB/PE 1.890-A, e **Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva**, OAB/PB 11.689, ambos com endereço profissional sito na Rua Lorenzo Fernandez, n. 72, Torre, João Pessoa – PB e endereço eletrônico para recebimento de comunicações processuais intimacoes@crc.adv.br, sob pena de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

João Pessoa, 13:03.


JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA

OAB/PB 14.479

FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA

OAB/PB 11.689

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL

OAB/PB 11.195

RAYANNE AVERSARI CÂMARA

OAB/PB 21.282

VINÍCIUS DE HOLANDA COSTA

Estagiário de Direito

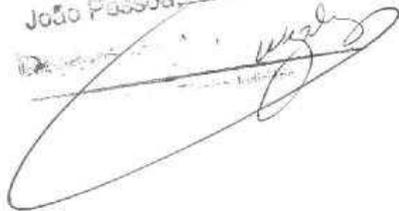
Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 2 de 2

+55 83 3262-3425
contato@crc.adv.br
www.crc.adv.br



CONCLUSÃO
Conclusão no processo nº 117/17
Direito da _____ Vara _____ de Capiatã
João Pessoa, 22 / 03 / 2017





PROCESSO Nº 0005543-79.2015.815.2001

226
f

Vistos, etc.

Aguarde-se resposta à solicitação dos autos em apenso, de número 0055161-27.2014.815.2001.

Com a reposta, INTIME-SE para requerer o que entender de direito, observando a informações nele colhidas.

P.I.



João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

RENATA DA CAMARA PIRES BELMONT
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

DATA

RECEBI OS AUTOS Nº DATA de hoje:

8ª Vara Cível da Capital/20. 18/8/17

Analista Técnico Judiciário



CERTIDÃO

Certifico que NEJMA DAM FOI
JUNTADA RESPONDA AO
DESPACHO DOS AUTOS
EM APELIDAMENTO FE.

8ª Vara Cível do Capital/DF 19/3/18

Analista/Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico que, EMBORA O ADVOGADO
DO AUTOR TENHA FEITO CARI-
GA DESTES AUTOS, APENAS
FOI MOMENTADO A RESER-
VADA CARGA À S SI DO APEL-
SO, BEM COMO, ATÉ A PRE-
SENTE DATA NÃO HOUVE MANI-
FESTAÇÃO NESTES AUTOS. DO OF.
07/11/18

Analista/Técnico Judiciário

JUNTADA

JUNTO aos autos petição do
AUTOR

22x228.
14/11/18

8ª Vara Cível do Capital/DF
Analista/Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P051116182001

Data : 12/11/2018 Hora : 16:21:02

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0005543-79.2015.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 8A. VARA CIVEL

Classe : CAUTELAR INOMINADA

Assunto : PROPRIEDADE

Parte(s) Peticionante(s):

FABIA CRISTINA ROSSETTI

lor: .





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

227 ✓

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA – PB.

21

PROCESSO Nº: 0005543-79.2015.815.2001

AUTOR: FÁBIA CRISTINA ROSSETTI

REUS: ERNESTO DE FARIAS VITAL E ADRIANA DE FARIAS VITAL

FÁBIA CRISTINA ROSSETTI, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, com o devido e habitual acatamento, perante Vossa Excelência, através de seus procuradores e advogados adiante assinados, em resposta ao despacho de fls., expor e requerer o que se segue:

Atendendo à pedido da Autora este r. Juízo requisitou informações junto à Receita Federal, sendo informado apenas o endereço do Réu Ernesto de Farias Vital.

Não existem informações a respeito do endereço da Promovida Adriana de Farias Vital.

Deste modo, à Promovida deve ser aplicada a regra contida no art. 256, §3º do CPC/2015, segundo a qual:

Art. 256. A citação por edital será feita:
I - quando desconhecido ou incerto o citando;
II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Desta feita, a par do exposto, requer-se:

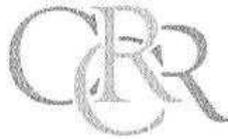
1. Que V. Exa.,m determine a expedição de carta de citação endereçada ao Réu

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 1 de 2

+55 83 3262-3425
contato@crc.adv.br
www.crc.adv.br





Cabral, Ribeiro, Rangel & Cavalcanti
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ernesto de Farias Vital, no seguinte endereço: Rua Francisco Brandão, 513, apto. 402, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58038-520;

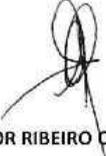
2. **Com relação à Promovida, ante a ausência de qualquer endereço, mesmo após a solicitação de informações à Receita Federal do Brasil, pugna seja determinada a citação por edital, nos termos do art. 256, §3º do CPC/2015.**

Por oportuno, a promovente que **deixa de juntar aos autos guia de custas de diligência por ser beneficiária da gratuidade de justiça**, na forma do art. 98 do CPC.

Por fim, requer-se que as **INTIMAÇÕES** alusivas ao presente feito sejam dirigidas **EXCLUSIVAMENTE** aos advogados **André Luiz Cavalcanti Cabral**, OAB/PB 11.195 e OAB/PE 1.890-A, e **Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva**, OAB/PB 11.689, ambos com endereço profissional sito na Rua Lorenzo Fernandez, n. 72, Torre, João Pessoa – PB e endereço eletrônico para recebimento de comunicações processuais intimacoes@crc.adv.br, sob pena de nulidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

João Pessoa, 12 de novembro de 2018.


JOÃO VICTOR RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA

OAB/PB 14.479

FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA

OAB/PB 11.689

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL

OAB/PB 11.195

Rua Lorenzo Fernandes, nº 72
Torre, João Pessoa – PB
CEP 58.040-030

Página 2 de 2

+55 83 3262-3425
contato@cre.adv.br
www.cre.adv.br



CONCLUSÃO
Concluído em 14/11/2018
Diretor de Administração de Capital
João [illegible]

[Handwritten signature]



Vistos, etc

Considerando a adesão da Escrivania da 8ª Vara Cível ao Projeto Digitaliza, conforme facultado pelo Ato da Presidência de nº 1.2/2019, devolvo os autos ao cartório para que sejam virtualizados.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2019.



Renata da Câmara Pires Belmont
Juíza de Direito

